

DECRETO Nº. 15.104/12  
DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 246.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-144220002.2048	Manutenção do PROCON	
75.10-339039 - PROC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.000,00
75.10-449052 - PROC	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-144220002.2048	Manutenção do PROCON	
75.10-339036 - PROC	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	146.000,00
75.10-339030 - PROC	Outros Materiais de Consumo	100.000,00

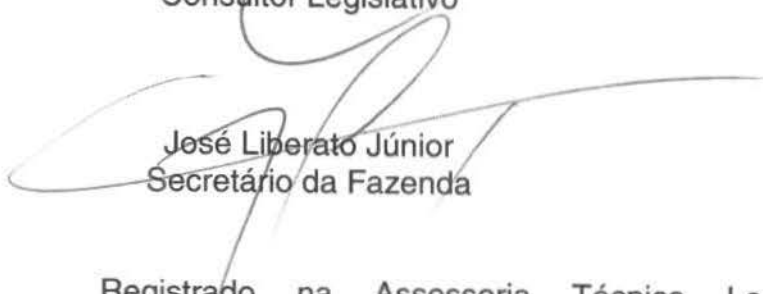
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa